

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº53/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.53/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 25.600,00, destinado ao pagamento de despesas para realização de trabalhos educativos com famílias atendidas no programa de apoio habitacional para famílias de baixa renda, a serem apropriados na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento social e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
—Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário